Docusign Envelope ID: 0BA25AE8-491E-4F7C-8AAE-341793B7413C

RIO DOURO PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 17.227.319/0001-57 - NIRE nº 35300649541

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 14 de Abril de 2025

Data, Hora e Local: No 14º dia do mês de abril de 2025, às 10 horas na sede social da Companhia, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1779, 6º andar, conjunto 61, sala 1, Jardim Paulistano, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade dos acionistas da Companhia. **AAMN Investimentos S.A.**, sociedade com sede e foro em São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1779, 6º andar, conjunto 61, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, registrada na JUCESP NIRE nº 35.300.146.131 em 11/06/96, CNPJ/MF nº 50.079.854/0001-83, neste ato representada por seu diretor-gerente, André Augusto Campos de Mesquita, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo/SP, RG nº 33.120.286-4 SSP/SP e CPF/MF nº 338.877.828-01 e **SPH Participações Ltda.**, sociedade com sede e foro em São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1779, 6º andar, conjunto 61, sala 2, Jardim Paulistano, CEP 01452-914, com seus atos constitutivos e última alteração contratual devidamente arquivados na JUCESP nº 35.215.164.911 e nº 162.200/23-7, respectivamente, em 25.05.1998 e 04.05.2023, CNPJ nº 02.535.431/0001-88, neste ato representada por seu administrador, Daniel Fagone Fontolan, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em São Paulo/SP, RG nº 1.098.517-0 e CPF/MF nº 238.435.789-15. **Convocação:** Em virtude da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, ficam dispensadas todas as formalidades de convocação, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei 6.404/76. **Mesa:** Antonio Augusto de Mesquita Junior – Presidente; e André Augusto Campos de Mesquita – Secretário. **Ordem do Dia:** Aprovar prorrogação da data de emissão e alteração dos termos e condições da 1ª emissão de debêntures conversíveis da Companhia, deliberados anteriormente na Ata de Assembleia Geral, realizada em 24/10/2024, devidamente arquivada na Junta Comercial de São Paulo "JUCESP" nº 399.221/24-4 em sessão de 25/10/2024, para reestruturação da oferta da distribuição privada, sem intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários; e (II) autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à realização da emissão das Debêntures, ratificando todos os atos praticados pela Diretoria até a presente data com tal finalidade. **Deliberações**: A totalidade dos acionistas, por unanimidade aprovam prorrogação da data de emissão e alteração nos termos e condições da 1ª emissão de debêntures conversíveis da Companhia, deliberados anteriormente na Ata de Assembleia Geral, realizada em 24/10/2024, devidamente arquivada na JUCESP sob nº 399.221/24-4 em sessão de 25/10/2024, para distribuição privada, sem intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários; e (II) autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à realização da emissão das Debêntures, ratificando todos os atos praticados pela Diretoria até a presente data com tal finalidade, da seguinte forma: **(i)** A 1ª emissão de debêntures conversíveis da Companhia, com distribuição privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, em 1 única série, montante de R$ 6.400.000,00 ("Emissão"), a qual terá as seguintes características e condições, conforme detalhado na Escritura Particular da 1ª Emissão Privada de Debêntures Conversíveis ("Escritura") a ser celebrada entre a Companhia e os debenturistas que subscrevam à Emissão por meio de boletins de subscrição próprios ("Debenturistas"): **a) Valor da Emissão:** O valor da Emissão será de R$ 6.400.000,00. **b) Quantidade de Debêntures:** A Companhia emitirá 4.000 debêntures nominativas, conversíveis em quotas do capital social e sem garantia real ("Debêntures"). **c) Série Única:** A Emissão será realizada em série única. **d) Colocação e Procedimento de Distribuição:** A distribuição das Debêntures será privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, assegurado o direito de preferência aos sócios quotistas da Companhia. **e) Destinação dos Recursos:** Os recursos captados por meio da Emissão serão utilizados pela Companhia para reforço da estrutura de capital da Companhia para viabilização de investimentos no mercado imobiliário. **f) Forma e Classe:** As Debêntures serão nominativas, sem emissão de cautelas ou certificados, e conversíveis em quotas do capital social da Companhia a partir do primeiro dia útil do 25º mês subsequente à Data de Emissão. **g) Comprovação de Titularidade:** Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pela inscrição do nome dos Debenturistas no Livro de Registro de Debêntures da Emissora. **h) Espécie:** As Debêntures não terão garantia pessoal, real ou flutuante. **i) Data da Emissão:** Para todos os efeitos, inclusive a participação nos lucros pelos Debenturistas, a data da emissão das Debêntures será o dia 02/05/2025 ("Data da Emissão"). **j) Data de Vencimento:** Para todos os efeitos, a data de vencimento das Debêntures será em 5 anos a contar da Data da Emissão, vencendo-se, portanto, em 01/05/2030 ("Data de Vencimento"). **k) Valor Nominal Unitário:** As Debêntures terão o valor nominal unitário de R$ 1.600,00 na Data da Emissão ("Valor Nominal Unitário"), valor este que será atualizado nos termos da Escritura. **l) Preço de Subscrição e Integralização das Debêntures:** O preço de subscrição das Debêntures será o Valor Nominal Unitário, integralizado à vista pelos Debenturistas, em moeda corrente nacional. **m) Atualização das Debêntures:** Desde a Data da Emissão, as Debêntures farão jus à atualização pela variação do IPCA-IBGE, calculada de forma pro rata temporis por Dias Corridos, se necessário, conforme a fórmula prevista na Escritura ("Valor Unitário Atualizado"). **n) Juros das Debêntures:** A partir da Data de Emissão, as Debêntures farão jus a juros pré-fixados à taxa de 2,00% (dois por cento) por trimestre ("Juros"), incidentes sobre o Valor Nominal Atualizado, pagos nos termos da Escritura. **o) Participação nos Lucros:** Caso o valor total dos Juros pagos aos Debenturistas durante o exercício social seja inferior a 10% do resultado da Companhia auferido no mesmo exercício social, os Debenturistas farão jus a participação nos lucros da Companhia, na respectiva proporção das Debêntures por eles detidas, pagos nos termos da Escritura, equivalente à diferença entre: (i) 10% do resultado da Companhia; e (ii) o valor total dos juros pagos aos Debenturistas durante o referido exercício social. **p) Conversibilidade das Debêntures:** (a) A partir do primeiro dia útil do 25º mês subsequente à Data de Emissão, ou seja, dia 01/06/2027, e até a Data de Vencimento, os Debenturistas terão a opção de converter as Debêntures de sua propriedade em quotas do capital social da Companhia, a critério de cada Debenturista, equivalendo cada Debênture a 375 quotas do capital social de emissão da Companhia. As Debêntures poderão também ser convertidas, a critério dos Debenturistas, no prazo de até 30 dias a contar da data de recebimento da Notificação de Resgate Antecipado; (b) As quotas do capital social resultantes da conversão das Debêntures: (i) serão nominativas; (ii) terão as mesmas características e condições e gozarão dos mesmos direitos e vantagens estatutariamente atribuídos atualmente e no futuro às quotas do capital social de emissão da Companhia; e (iii) participarão integralmente dos resultados relativos ao exercício social então em curso atribuíveis a cada espécie, inclusive dividendos e juros sobre o capital próprio. **q) Repactuação:** As Debêntures desta Emissão não estarão sujeitas à repactuação programada. **r) Aquisição Antecipada Facultativa:** A Emissora poderá, a qualquer tempo a partir do primeiro dia útil do 25º mês subsequente à Data de Emissão, sujeito ao consentimento dos Debenturistas, adquirir Debêntures em circulação, observado o disposto no parágrafo 2º do artigo 55 da Lei das S.A. **s) Resgate Antecipado:** (a) A Emissora poderá, a qualquer tempo a partir do primeiro Dia Útil do 25º mês subsequente à Data de Emissão e até a Data de Vencimento, efetuar o resgate antecipado total das Debêntures, nos termos da Escritura; (b) Caso deseje exercer o direito de resgatar antecipadamente as Debêntures, a Emissora deverá enviar uma notificação por escrito aos Debenturistas ("Notificação de Resgate") para os quais serão resguardados os direitos estabelecidos no item (P) acima; e (c) A Emissora poderá resgatar antecipadamente as Debêntures por meio do pagamento integral em até 30 dias do saldo devedor. **t) Vencimento Antecipado:** Os Debenturistas poderão declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures nas hipóteses previstas na Escritura. i. A autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à realização da emissão das Debêntures, inclusive a assinatura da Escritura e seu registro na JUCESP. **Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. **Acionistas Presentes:** AAMN INVESTIMENTOS S.A., por André Augusto Campos de Mesquita e SPH Participações Ltda., por Daniel Fagone Fontolan. São Paulo, 14 de abril de 2025. **Antonio Augusto de Mesquita Junior** - Presidente; **André Augusto Campos de Mesquita** - Secretário. JUCESP nº 210.908/25-7 em 16/06/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

LHZ Participações S.A. *- (Em Organização)*

Ata de Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima Realizada em 29 de Janeiro de 2025

Hora, Data, Local: 29.01.2025, às 08 horas, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1811, conjunto 918 - 9 andar, São Paulo/SP. **Presença:** Os fundadores da **LHZ Participações S.A.,** subscritores da totalidade das ações emitidas pela Companhia nesta data. **Mesa:** Nicolle Ramos de Almeida - Presidente. **Deliberações Aprovadas:** (i) De acordo com o Boletim de Subscrição, o capital social de R$ 1.000,00, será dividido em 1.000 ações ordinárias nominativas, da mesma classe e sem valor nominal; (ii) O valor correspondente a 10% do capital social subscrito já se encontrava integralizado pelos subscritores, na forma da lei e em moeda corrente nacional. Esclareceu, ainda, conforme art. 81 da Lei Federal nº 6.404/76, que o depósito referido no inciso III do art. 80 da Lei Federal nº 6.404/76 será realizado no prazo de 5 dias contados da presente data; (iii) O Estatuto Social, por consequência, que tendo sido completadas todas as formalidades legais estava definitivamente constituída, para todos os fins de direito, a sociedade por ações, que girará sob a denominação social de **LHZ Participações S.A.**; (iv) Elegeram o Diretor da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2028, permitida a reeleição, nos termos do Estatuto Social da Companhia **Nicolle Ramos de Almeida**, brasileira, solteira, empresária, RG 39.498.919-3 SSP/SP, CPF/ME 374.911.538-95, com domicílio profissional em São Paulo/SP, para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Companhia; O membro da Diretoria ora eleito assina neste ato o Termos de Posse, e que serão lavrados no correspondente Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia no prazo de 30 dias seguintes contados da realização da presente Assembleia, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 149 da Lei nº 6.404/76. Ficou estabelecido que a remuneração da Diretoria será fixada em Assembleia Geral a ser realizada oportunamente na sede social da Companhia. **Declarações**: O Diretor eleito declara, para os devidos fins, que não está incurso em nenhum crime que o impeçam de exercer atividade mercantil. **Encerramento**: Nada mais. Membro da Diretoria Eleito Presente: Nicolle Ramos de Almeida. Mesa: Nicolle Ramos de Almeida - (Presidente). Advogado: Pablo Nunes Pal Singh Nain - OAB/SP nº 372.320. JUCESP-NIRE nº 3530065857-4 em 21.02.2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

TIVIT INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF 46.076.909/0001-24 - NIRE 35300591020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2025

TIVIT INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA S.A, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de Paulo, na Rua Bento Branco de Andrade, nº 621, Jardim Dom Bosco, CEP 04757-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 46.076.909/0001-24, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Companhia"), vem, pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), convocar os senhores acionistas para reunirem-se em assembleia geral extraordinária ("Assembleia Geral"), no dia 25 de Junho de 2025, às 10h, em primeira convocação, na sede social da Companhia, para Examinar, discutir e votar a aprovação da alteração do objeto social da Cia para a inclusão da produção de energia e consolidação do estatuto social. **Informações Gerais:** As pessoas presentes à Assembleia Geral Extraordinária deverão provar a sua qualidade de acionista nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. Ainda, consoante o artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, o acionista somente poderá ser representado na Assembleia Geral Extraordinária por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia Geral Extraordinária caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia.

São Paulo, 17 de Junho de 2025.

Eduardo Sodero Rezende

Diretor Presidente

M PATRI SPE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ nº 43.874.235/0001-15 - NIRE 3530059034-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ENVIADO POR E-MAIL CONFORME ACORDO DE ACIONISTAS

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2025

M PATRI SPE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. ("Companhia") vem, pela presente, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1976 ("Lei das S.A."), convocar os acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em 27 de junho de 2025, às 15:00 horas, **de forma digital**, por meio do *link* do aplicativo de videoconferência *Microsoft Teams* informado adiante, conforme autorizado pela Lei nº 14.030 de 28 de julho de 2020 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020 ("IN DREI nº 81/2020"), para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** o aumento do capital social da Sociedade, no valor de até R$ 39.733.741,00 (trinta e nove milhões, setecentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e um reais), mediante a emissão de até 830.034 (oitocentas e trinta mil e trinta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 47,87 (quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos) por ação, fixado nos termos do art. 170, §1º, inciso I, da Lei das S.A. ("Aumento do Capital"); **(ii)** a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, após o decurso do prazo do exercício do direito de preferência, que será de 50 (cinquenta) dias, para homologação do Aumento do Capital e alteração do *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia; **(iii)** a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas na Assembleia. **Acesso pelo link**: *link Microsoft Teams* a ser encaminhado via e-mail. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. São Paulo/SP, 16 de junho de 2025. **Bruno Ackermann** - Diretor, **Gustavo Rassi de Andrade Vaz** - Diretor.

MENDELICS ANÁLISE GENÔMICA S.A.

CNPJ/ME nº 15.519.353/0001-70 - NIRE 35300437802

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser Realizada em 04/07/2025

Ficam convocados os Acionistas da Mendelics Análise Genômica S.A. ("Companhia") a se reunirem em AGOE ("Assembleia"), a ser realizada no dia 04/07/2025 às 17h, por sistema de videoconferência do Google Meet, conforme link a ser disponibilizado em até 1 dia antes da Assembleia, para, nos termos dos Artigos 121 e seguintes da Lei 6.404/76, conforme alterada e em vigor ("Lei das S.A."), examinarem, discutirem e votarem a respeito da seguinte ordem do dia: **Em AGO:** (i) aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício social findo em 31/12/2024. **Em AGE:** (i) reeleição dos Membros do Conselho de Administração; (ii) encerramento da filial da Companhia, inscrita no CNPJ 15.519.353/0003-31; e (iii) autorizar os diretores da Companhia para a prática de todos os atos necessários à implementação das matérias deliberadas na Assembleia. Informações Gerais: 1. Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia, ora convocada, encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, e na pasta indicada no Manual de Participação que será enviado oportunamente. 2. Os Acionistas e seus representantes legais deverão comparecer à Assembleia munidos dos documentos de identidade. Caso desejem ser representados na Assembleia por procurador, os Acionistas deverã encaminhar à Companhia instrumento de mandato outorgado nos termos do Art. 126, §1º, da Lei das S.A. e da legislação aplicável, com poderes especiais, e documento de identidade e CPF do procurador presente, bem como, no caso de pessoa jurídica, cópias do documento de identidade e da ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprove os poderes de representação. Sendo o que nos cumpria para o momento, subscrevemo-nos. Atenciosamente, Laércio José de Lucena Cosentino (Presidente do Conselho de Administração), João Paulo Vasco Poiares Baptista (Membro do Conselho de Administração), André Valim (Membro do Conselho de Administração), Thomaz Conde (Membro do Conselho de Administração), Juliana Tubino (Membro do Conselho de Administração).

REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A

C.N.P.J.(MF) nº 02.913.444/0015-49 - NIRE: 35.300.394.950

EXTRATO DA ATA DA 26ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025 COM CONSOLIDAÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO ESTATUTO SOCIAL

Aos 25/4/2025, às 15 horas, Ribeirão Preto/SP, dispensada convocação por lei e com 100% do capital social. **Mesa:** Presidente: **Ana Claudia Siqueira Wimmers** e Secretário: **Valdemar de Bortoli Junior**. **Deliberações unânimes aprovadas: 1.** A criação do cargo de **Diretor de Operações** e eleição do **Thiago Silva Antonio** para o cargo; **2.** Destituição de **Fernando Calura Tiepolo**, do cargo de Diretor Jurídico, permanecendo o mesmo vacante. **3.** Inclusão de novas funções executivas ao cargo de Diretor Administrativo; **4.** Inclusão de novas funções executivas ao cargo de Diretor de Relações com Investidores, e alterar a nomenclatura do cargo para "**Diretor de Relações com Investidores e Controladoria**"; **5.** Consolidar a diretoria executiva que é formada por 10 diretorias e 6 diretores, sendo: **1) Diretor Presidente - Ana Cláudia Siqueira Wimmers**; **2) Diretor Vice-Presidente - Vacante**; **3) Diretor Contábil - Odécio Tadeu Fernandes**; **4) Diretor Comercial - Vacante**; **5) Diretor Administrativo - Valdemar de Bortoli Junior**; **6) Diretor Financeiro - Vacante**; **7) Diretor Jurídico - Vacante**; **8) Diretor de Relações com Investidores e Controladoria - Leonardo Abreu de Souza**; **9) Diretor de Licitações e Contratos Públicos - Flavio Jandôso Navarro** e **10) Diretor de Operações - Thiago Silva Antonio**. **5.** Consolidar o Conselho de Administração formado por 3 conselheiros: **1) Presidente do Conselho de Administração - Valdemar de Bortoli Junior**; **2) Vice-Presidente do Conselho de Administração - Érika Curtolo de Bortoli** e **3) Conselheiro de Administração - Rogério Garcia Peres**. **6.** Consolidar o Estatuto Social em virtude das mudanças ocorridas até a presente data, o qual encontra-se descrito na íntegra na publicação desta ata no formato DIGITAL deste mesmo jornal. **Jucesp** nº 184.756/25-0 em 12/06/2025. Aloizio E. Soares Júnior - Secretário Geral em Exercício.

ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO

Rua Juá, 264 - Saúde - São Paulo/SP - CEP 04138-020

CNPJ 43.898.923/0001-15

BALANÇO PATRIMONIAL (EM REAIS)

ATIVO	N. E.	2024	2023
CIRCULANTE		**6.355.707**	**5.797.354**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4	**2.931.927**	**2.458.988**
Caixa		50.116	50.500
Bancos Conta Movimento		2.140.519	1.838.558
Bancos Conta Aplicações C/Prazo		741.292	569.930
CLIENTES E OUTROS RECEBÍVEIS	5	**2.110.797**	**2.324.403**
Clientes		1.849.179	2.015.271
Créditos Diversos		261.618	309.132
OUTROS ATIVOS CIRCULANTES	5	**1.312.983**	**1.013.963**
Antecipação a Colaboradores		223.526	228.858
Pagamentos Antecipados		570.613	408.862
Subvenções e/ou Convênios a Receber	12	518.844	376.243
NÃO - CIRCULANTE		**42.042.614**	**42.438.893**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	6	-	-
Valores mobiliários a receber		-	-
Empréstimos a Receber Intersociedades		-	-
Subvenções e/ou Convênios a Receber LP	12	-	-
IMOBILIZADO	7	**42.042.614**	**42.438.893**
Bens em Uso		50.926.447	50.911.896
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros		243.172	243.172
(-) Depreciação Acumulada		(9.127.005)	(8.716.175)
TOTAL DO ATIVO		**48.398.321**	**48.236.247**

PASSIVO	N. E.	2024	2023
CIRCULANTE	8	**10.692.814**	**12.744.408**
Obrigações Trabalhistas		362.729	362.437
Obrigações Fiscais e Sociais a Rec		227.375	232.000
Obrigações Tributárias a Recolher		42.511	36.356
Fornecedores		868.964	647.357
Outras Obrigações a Pagar		291.227	247.441
Provisões Sociais e Trabalhistas		1.416.316	1.349.782
Empréstimos a Pagar Intersociedades		6.964.849	9.492.794
Subvenções e/ou Convênios a Realizar	12	518.844	376.243
NÃO - CIRCULANTE		**2.026.848**	**1.934.594**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Provisões - Passivo Contigente	14	2.026.848	1.934.594
Subvenções e/ou Convênios a Realizar LP	12	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	09 e 10	**35.678.659**	**33.557.245**
Patrimônio Social		13.776.633	10.507.984
Ajuste de Avaliação Patrimonial		19.780.612	20.106.686
Superávit / Déficit do Exercício		2.121.414	2.942.575
TOTAL DO PASSIVO		**48.398.321**	**48.236.247**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (EM REAIS)

Contas Especificações	Patrimônio Social	Superavit/Deficit do Exercício	Reserva de Reavaliação	Patrimônio Líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**4.959.245**	**5.222.664**	**20.432.760**	**30.614.670**
Transferido p/ patrimônio	5.222.664	(5.222.664)	-	-
Realização do Ajuste de Avaliação	326.074	-	(326.074)	-
Superávit em 2023	-	2.942.575	-	2.942.575
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**10.507.984**	**2.942.575**	**20.106.686**	**33.557.244**
Transferido p/ patrimônio	2.942.575	(2.942.575)	-	-
Realização do Ajuste de Avaliação	326.074	-	(326.074)	-
Superávit em 2024	-	2.121.414	-	2.121.414
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**13.776.633**	**2.121.414**	**19.780.612**	**35.678.658**

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT E/OU DÉFICIT DOS PERÍODOS (EM REAIS)

RECEITA BRUTA SERVIÇOS	N.E.	2024	2023
1 - (+) Receita Bruta Prestação Serviço Educacional:		**3.478.767**	**3.285.998**
(+) Subvenções e/ou Convênios Públicos p/Custeio (NBC TG 07)	12	2.128.695	1.853.954
(+) Doações Pessoas Físicas e/ou Jurídicas p/Custeio (ITG 2002)	16	666.084	831.626
(+) Receitas Internas		197.408	138.287
(+) Rendimento s/ Aplicações Financeiras	04 - b	16.705	16.168
(+) Receita de Isenção Usufruida	17 e 18	466.700	445.308
(+) Receitas Trabalho Voluntário	21	3.176	655
1.2 Receita Líquida de Prestação Serviço Educacional		**3.478.767**	**3.285.998**
1.4 (=) Superávit/Déficit Bruto Serviço Educacional		**3.478.767**	**3.285.998**
1.5 (-) Despesas Operacionais Área Educacional:		**(3.779.411)**	**(3.689.671)**
1.5.1 (-) Despesas Administrativa e Operacional:		**(3.779.411)**	**(3.689.671)**
(-) Gastos c/ Pessoal e Encargos		(2.267.884)	(2.068.843)
(-) Benefícios		(181.733)	(159.637)
(-) Despesas Administrativas		(393.829)	(310.312)
(-) Manutenção		(262.403)	(453.124)
(-) Depreciação/Amortização		(83.927)	(85.301)
(-) Gerais		(95.149)	(127.933)
(-) Despesas Financeiras		(8.213)	(9.146)
(-) Manutenção Veículos		(15.928)	(27.760)
(-) Despesas Tributárias		(471)	(1.652)
(-) Despesa de Isenção Usufruida	17 e 18	(466.700)	(445.308)
(-) Despesa de Trabalho Voluntário	21	(3.176)	(655)
1.6 (=) Déficit do Educacional		**(300.644)**	**(403.673)**
2 - (+) Receita Bruta Prestação Área Social:		**8.663.138**	**8.698.608**
(+) Subvenções e/ou Convênios Públicos p/Custeio (NBC TG 07)	12	476.326	493.555
(+) Doações Pessoas Físicas e/ou Jurídicas p/Custeio (ITG 2002)	16	6.751.613	6.794.135
(+) Receitas Internas		141.633	151.076
(+) Rendimento s/ Aplicações Financeiras	04 - b	82.496	76.784
(+) Receita de Isenção Usufruida	17 e 18	1.170.305	1.139.338
(+) Receitas Trabalho Voluntário	21	40.766	43.719
2.2 Receita Líquida de Prestação Área Social		**8.663.138**	**8.698.608**
2.4 (=) Superávit/Déficit Bruto Área Social		**8.663.138**	**8.698.608**
2.5 (-) Despesas Operacionais Área Social:		**(12.663.836)**	**(12.768.167)**
2.5.1 (-) Despesas Administrativa e Operacional:		**(12.663.836)**	**(12.768.167)**
(-) Gastos c/ Pessoal e Encargos		(5.382.493)	(5.628.669)
(-) Benefícios		(1.009.159)	(1.004.835)
(-) Despesas Administrativas		(2.765.764)	(2.813.176)
(-) Manutenção		(693.319)	(1.706.344)
(-) Depreciação/Amortização		(586.392)	(561.817)
(-) Gerais		(626.605)	957.450
(-) Despesas Financeiras		(22.785)	(81.108)
(-) Manutenção Veículos		(240.046)	(515.783)
(-) Despesas Tributárias		(126.203)	(230.829)
(-) Despesa de Isenção Usufruida	17 e 18	(1.170.305)	(1.139.338)
(-) Despesa de Trabalho Voluntário	21	(40.766)	(43.719)
2.6 (=) Déficit do Área Social		**(4.000.699)**	**(4.069.559)**
3 - (+) Receita das Atividades Sustentáveis:		**28.589.152**	**28.986.619**
(+) Receitas Internas		16.958	-
(+) Receita das Atividades Sustentáveis		26.289.711	26.655.357
(+) Rendimento s/ Aplicações Financeiras	04 - b	115	525
(+) Receita de Isenção Usufruida	17 e 18	2.282.368	2.330.736
3.2 Receita Líquida de Atividades Sustentáveis		**28.589.152**	**28.986.619**
3.4 (=) Superávit Bruto das Atividades Sustentáveis		**28.589.152**	**28.986.619**
3.5 (-) Despesas Operacionais Atividades Sustentáveis:		**(22.166.396)**	**(21.570.812)**
3.5.1 (-) Despesas Operacionais Atividades Sustentáveis:		**(22.166.396)**	**(21.570.812)**
(-) Gastos c/ Pessoal e Encargos		(8.421.240)	(8.015.959)
(-) Benefícios		(2.472.060)	(2.437.268)
(-) Despesas Administrativas		(4.215.184)	(4.145.226)
(-) Despesas de Produção		(1.556.569)	(1.145.615)
(-) Manutenção		(247.193)	(787.342)
(-) Depreciação/Amortização		(84.062)	(92.597)
(-) Gerais		(599.535)	(486.053)
(-) Despesas Financeiras		(356.264)	(372.492)
(-) Manutenção Veículos		(1.927.272)	(1.745.841)
(-) Despesas Tributárias		(4.649)	(11.682)
(-) Despesa de Isenção Usufruida	17 e 18	(2.282.368)	(2.330.736)
3.6 (=) Superávit do Operacional Atividades Sustentáveis		**6.422.756**	**7.415.807**
(=) Superávit do Período (toda Entidade)		**2.121.414**	**2.942.575**

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

1 - ATIVIDADES OPERACIONAIS	2024	2023
Superávit/(Déficit) do Período	2.121.414	2.942.575
Ajustes de Exercícios anteriores	-	-
Depreciação/Amortização	410.830	680.829
Superávit/(Déficit) do Exercício Ajustado	**2.532.244**	**3.623.404**
Acréscimo / Decréscimo do AC + ANC		
Contas a Receber	213.606	34.752
Despesas Antecipadas	(156.418)	581.102
Subvenções e / ou Convênios a Receber	(142.601)	310.581
Realizavel a Longo Prazo	-	-
Total de Acréscimos/Decréscimos do AC + ANC	**(85.413)**	**926.435**
Acréscimo / Decréscimo do PC + PNC		
Contas a Pagar/ Fornecedores	315.683	(1.716.304)
Receitas Antecipadas	43.786	(225.092)
Subvenções e / ou Convênios a Receber	142.601	(310.581)
Subvenções e / ou Convênios a Receber - Longo Prazo	-	-
Provisões Trabalhistas e Passivo Contingente	66.534	81.240
Total de Acréscimos/Decréscimos do PC + PNC	**568.604**	**(2.170.737)**
1 - TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**3.015.435**	**2.379.101**
2 - ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Venda de Imobilizado	343.550	1.908.312
(-) Novas Aquisições de Ativo Imobilizado	(358.101)	(2.188.695)
2 - TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**(14.551)**	**(280.383)**
3 - ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Empréstimos a Pagar	(2.527.944)	(2.102.670)
3 - TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	**(2.527.944)**	**(2.102.670)**
(1+2+3) VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**472.939**	**(3.951)**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INICIO DO PERÍODO	2.458.988	2.462.939
VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO	**472.939**	**(3.951)**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO PERÍODO	2.931.927	2.458.988

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31.12.2024

Nota 01- Contexto Operacional: A Assistência e Promoção Social Exército de Salvação é uma Associação sem fins lucrativos e econômicos, de caráter beneficente de assistência social, com atividade preponderante na área de Assistência Social, conforme o artigo 2º do Estatuto Social, com Título de Utilidade Pública Federal, conforme Decreto n.º 50.517, de 2 de maio de 1961, Título de Utilidade Pública Estadual, conforme Decreto n.º 8.668, de 26 de janeiro de 1965, Título de Utilidade Pública Municipal: Nº do Processo: SEI 6010.2022/0002616-0, Validade: 26/07/2026 conforme Decreto n.º 8.971, de 28 de agosto de 1970, certificado de inscrição na Utilidade Pública Estadual: Nº do Processo: 019.00002547/2023-63 e Cadastro no Pró-Social: D.O.E 11.02.15, Decreto Estadual nº 9.486 de 13.09.1973, certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: Nº Processo: 6024.2025/0008627-0, Decreto nº